

REGULAMENTO DA CAMPANHA
[Amigo Bom Indica o Digio]

DA CAMPANHA PROMOCIONAL: Esta campanha promocional (“Amigo Bom Indica o Digio”) é instituída pelo BANCO DIGIO S/A., com sede na Alameda Xingu, nº 512, 7º andar, Bairro Alphaville, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº27.098.060/0001-45 (“Digio”).

1. A CAMPANHA:

1.1. O objetivo desta Campanha promocional (“Campanha”) é incentivar a indicação de novos clientes (“Indicado” ou “Indicados”) ao Digio que (a) realizem o cadastro; (b) obtenham a aprovação para a emissão do cartão de crédito Digio nas variantes Visa Gold ou Visa Signature (“Cartão Digio”); e (c) realizem a primeira compra com o Cartão Digio no valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), mediante o pagamento de uma bonificação (“Crédito Extra”) de acordo com o volume de, conforme quadro abaixo:

(a) Valores referentes as indicações aprovadas com o cartão Gold:

Número de Indicados Aprovados	Ganho	Bonificação pelo gasto de R\$ 100 no primeiro ciclo (“Crédito Extra”)
Entre 1 e 2	R\$ 50,00 por cada Indicado	-
Entre 3 e 6		R\$ 250,00
Entre 7 e 14		R\$ 700,00
Entre 15 e 24		R\$ 1.500,00
25 ou mais		R\$ 9.000,00

(b) Valores referentes as indicações aprovadas com o cartão Signature (Digio One):

Número de Indicados Aprovados	Ganho	Bonificação pelo gasto de R\$ 100 no primeiro ciclo (“Crédito Extra”)
Entre 1 e 2	R\$ 70,00 por cada Indicado	-
Entre 3 e 6		R\$ 250,00
Entre 7 e 14		R\$ 700,00
Entre 15 e 24		R\$ 1.500,00
25 ou mais		R\$ 9.000,00

1.1.1. Para fins de apuração do Crédito Extra indicado nos itens “a” e “b”, o número de indicados se dará de forma cumulativa entre os segmentos “Gold” e “Signature”.

1.2. Este Regulamento é extensivo ao Regulamento da Campanha “Quem indica amigo é” e complementa as regras determinadas por ele, sendo essas regras, condição inicial para que os clientes acessem os créditos adicionais/complementares escopo desse Regulamento. Desta forma, mesmo que o Indicado não realize compras com o Cartão Digio em montante mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) até 30 (trinta) dias corridos após a aprovação do Cartão Digio, o Cliente Digio Gold ainda será beneficiado do crédito de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e o cliente Digio One será bonificado com o crédito de R\$ 70,00 (setenta reais) estabelecido na Campanha “Quem indica amigo é”.

2. CLIENTES ELEGÍVEIS:

2.1 São considerados como aptos para participar da Campanha, somente e exclusivamente os titulares do Cartão Digio (“Cliente”) que estejam desbloqueados para realização de transação,

aptos para uso e que tenham recebido a comunicação desta Campanha unicamente por e-mail enviado pelo Digio, através do endereço eletrônico meu@digio.com.br, ou ainda, via push no celular e banner no aplicativo. Esta Campanha é pessoal e intransferível.

2.2. O Cliente receberá a comunicação para participar desta Campanha no seu e-mail constante no cadastro do Digio.

3. MECÂNICA PROMOCIONAL:

3.1. O período da Campanha (“Período da Campanha”), compreenderá:

(i) **Período de Indicações** - que terá início a partir das 00:00 do dia 11/08/2025, até às 23h59 do dia 11/09/2025, horário de Brasília, observada a possibilidade de prorrogação indicada na cláusula 3.1.1 - Apenas as propostas preenchidas pelos Indicados dentro deste período serão consideradas como válidas para fins desta Campanha; e

(ii) **Período de Compras** corresponde aos 30 (trinta) dias corridos após a aprovação do Cartão Digio.

3.1.1. O Digio poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar o Período de Indicações até 23h59 do dia 30/09/2025, o Cliente receberá comunicação nesse sentido em um ou mais dos canais cadastrados junto ao Digio (SMS, e-mail ou push no aplicativo).

3.2. Para que o Cliente faça jus ao Crédito Extra previsto no item 1.1 do Regulamento deverá (a) o Indicado solicitar o Cartão Digio no Período de Indicações; (b) ter a solicitação do Cartão Digio aprovada; e (c) realizar compras com o Cartão Digio em montante mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) no Período de Compras.

3.2.1. Enquanto o prêmio de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para clientes Digio Gold ou R\$ 70,00 (setenta reais) para clientes Digio One será liberado via crédito em fatura para o Cliente a partir do momento em que o Indicado cumpra com todos os requisitos previstos nas regras da Campanha “Quem indica amigo é”, o valor do Crédito Extra objeto da Campanha descrita neste Regulamento será lançado na fatura do Cliente em até 60 (sessenta) dias corridos após o encerramento do Período de Indicações, considerando todas as propostas preenchidas pelos Indicados dentro do Período de Indicações, com aprovação e primeira compra realizada até a data limite prevista no item 3.1.

3.2.2. O Cliente fará jus ao Crédito Extra estabelecido no item 3.2. por cada Indicado que observar e cumprir os requisitos do item 3.2, sem restrição máxima de Indicados.

4. BONIFICAÇÃO

4.1. Para fazer jus ao Crédito Extra, o Cliente deverá cumprir todos os requisitos definidos neste Regulamento e estar com o seu Cartão Digio ativo no momento da realização do crédito. No entanto, o Cliente que tiver seu Cartão Digio cancelado ou bloqueado no momento do lançamento do crédito, perde o direito de receber o Crédito Extra, ainda que tenha cumprido todos os demais requisitos da Campanha.

4.2. O valor do Crédito Extra será lançado como crédito na fatura do Cliente no prazo indicado no item 3.2.1., desde que observado os requisitos e a vigência da Campanha.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. O pagamento do Crédito Extra será automaticamente suspenso nas seguintes situações: (i) em caso de suspeita de fraude; (ii) prestação de informações incorretas ou inválidas pelo Cliente ou Indicado; (iii) participantes inelegíveis nos termos do Regulamento Digio.

5.2. As compras feitas com o Cartão Digio durante a Campanha são de única e exclusiva escolha e preferência do Cliente, estando o Digio isento de qualquer responsabilidade pelo produto ou serviço adquirido pelo Cliente.

5.3. Esta Campanha não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio ou operação assemelhada e não se enquadra em qualquer tipo de modalidade de competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71.

5.4. Este regulamento não revoga o Regulamento de emissão e utilização do Cartão Digio, o Regulamento da Campanha “Quem Indica amigo é” e demais regras aplicáveis ao Cartão Digio.

5.5. As omissões ou conflitos porventura oriundos deste Regulamento serão solucionados pelo Digio.

5.6. Esta Campanha poderá ser alterada ou cancelada pela Digio sem a necessidade de comunicação prévia ao Cliente.

5.7. Não serão devidas quaisquer indenizações ao Cliente e/ou ao(s) Indicado(s) caso este perca o direito de participar da Campanha.

5.8. A mera participação nesta Campanha caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.

5.9. A tolerância, omissão ou transigência do Digio quanto ao perfeito cumprimento dos termos do presente Regulamento constitui mera liberalidade e não implicará em renúncia ou modificação das condições expressas neste Regulamento, tampouco poderá ser invocado como precedente para novas concessões, idênticas ou não.

5.10. O Digio poderá estender, em todo ou em parte, esta Campanha aos seus demais clientes, ao seu exclusivo critério.

5.11. A cópia deste Regulamento pode ser obtida na Central de Atendimento e no site <https://www.digio.com.br/>.

5.9. Eventuais dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos poderão ser solicitados dentro do aplicativo:

- Acesse a Central de Ajuda e tire suas dúvidas na nossa FAQ.
- SAC - Informações, reclamações, cancelamentos, sugestões e elogios: 0800 333 8735.
- Deficientes auditivos ou de fala: 0800 333 8736 (atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana).
- Ouvidoria: 0800 333 1474 (atendimento de segunda a sexta-feira, das 11h às 16h, exceto feriados nacionais).